

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 136/2026

Regulamenta, no âmbito do Município de São João da Baliza – RR, a aplicação dos recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal, a execução dos recursos destinados ao fortalecimento das políticas públicas de cultura;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de São João da Baliza – RR, a execução dos recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

Art. 2º A execução dos recursos da PNAB será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo – SEMCITUR, órgão responsável pela implementação das políticas públicas culturais no município.

Art. 3º Os recursos recebidos pelo Município serão destinados ao fomento das atividades culturais, podendo ser aplicados por meio de:

- I – editais de fomento a projetos culturais;
- II – chamamentos públicos;
- III – premiações culturais;
- IV – bolsas e incentivos culturais;
- V – apoio a coletivos, grupos e espaços culturais;
- VI – outras ações culturais previstas na legislação vigente.

Art. 4º A seleção dos projetos culturais será realizada por meio de **editais públicos**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º Para análise e seleção das propostas apresentadas será instituída, por ato da Secretaria Municipal de Cultura, uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta por servidores públicos e/ou profissionais com reconhecida atuação na área cultural.

Art. 6º A Comissão de Avaliação será responsável por:

- I – analisar as propostas inscritas nos editais;
- II – avaliar o mérito cultural dos projetos;
- III – emitir parecer técnico sobre as propostas;
- IV – classificar os projetos conforme os critérios estabelecidos nos editais.

Art. 7º A formalização do repasse de recursos aos proponentes selecionados será realizada por meio de:

- I – Termo de Execução Cultural; ou
- II – Termo de Premiação Cultural, conforme a modalidade do edital.

Art. 8º Os beneficiários dos recursos deverão realizar a prestação de contas por meio de relatório de execução cultural, contendo informações sobre as atividades realizadas, registros fotográficos, audiovisuais ou outros meios de comprovação.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pelo monitoramento, acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos contemplados.

Art. 10. A aplicação dos recursos deverá observar as normas estabelecidas pelo Ministério da Cultura, bem como as demais legislações pertinentes.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta dos recursos repassados ao Município por meio da Política Nacional Aldir Blanc.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza- RR, 12 de março de 2026.

**Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;**

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:EC873CED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 13/03/2026. Edição 2608
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>